



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 88, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**CAPÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**  
**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 23.261.031,64 (Vinte e Três Milhões Duzentos e Sessenta e Um Mil, Trinta e Um Reais com Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS		TOTAL
	LIVRES	VINCULADOS	
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 12.154.877,60</b>	<b>R\$ 12.813.790,68</b>	<b>R\$ 24.968.668,28</b>
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.797.788,56	R\$ 996.263,76	R\$ 2.794.052,32
Receita de Contribuições	R\$ -	R\$ 165.378,65	R\$ 165.378,65
Receita Patrimonial	R\$ 91.247,53	R\$ 65.492,79	R\$ 156.740,32
Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita de Serviços	R\$ 72,99	R\$ -	R\$ 72,99
Transferências Correntes	R\$ 10.246.715,77	R\$ 11.586.655,48	R\$ 21.833.371,25
Outras Receitas Correntes	R\$ 19.052,75	R\$ -	R\$ 19.052,75
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 22.482,68</b>	<b>R\$ 1.788.036,25</b>	<b>R\$ 1.810.518,93</b>
Operações de Crédito Internas		R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.750.000,00
Operações de Crédito Externas		R\$ -	R\$ -
Transferências de Capital		R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens	R\$ 22.482,68	R\$ 38.036,25	R\$ 60.518,93
Outras Receitas de Capital			R\$ -
<b>7 – RECEITAS CORRENTES</b>			
<b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>			
Receita de Contribuições – Intraorç.			
Receita Patrimonial – Intraorç.			
Outras Receitas Correntes – Intraorç.			
<b>8 – RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>			
Alienação de Bens – Intraorç.			
Amortização de Empréstimos – Intraorç.			
Outras Receitas de Capital – Intraorç.			
<b>9 – DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 223.778,63</b>	<b>-R\$ 3.294.376,94</b>	<b>-R\$ 3.518.155,57</b>
Deduções das Receitas Correntes	-R\$ 223.778,63		-R\$ 223.778,63
Deduções das Transferências da União e suas Entidades	R\$ -	-R\$ 3.294.376,94	-R\$ 3.294.376,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.953.581,65</b>	<b>R\$ 11.307.449,99</b>	<b>R\$ 23.261.031,64</b>

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 23.261.031,64 (Vinte e Três Milhões Duzentos e Sessenta e Um Mil, Trinta e Um Reais com Sessenta e Quatro Centavos) sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 16.840.731,71 (Dezesseis milhões, Oitocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais com Setenta e Um Centavos);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.420.299,93 (Seis Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais com Noventa e Tres Centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS		TOTAL
	LIVRES	VINCULADOS	
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 6.328.297,96</b>	<b>R\$ 14.602.573,80</b>	<b>R\$ 20.930.871,76</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.948.537,78	R\$ 9.338.558,07	R\$ 12.287.095,85
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 3.378.760,18	R\$ 5.263.015,73	R\$ 8.641.775,91
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 307.315,14</b>	<b>R\$ 1.808.968,65</b>	<b>R\$ 2.116.283,79</b>
4.1 – Investimentos	R\$ 307.202,26	R\$ 1.808.968,65	R\$ 2.116.170,91
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - Inversões Financeiras	R\$ 112,88	R\$ -	R\$ 112,88
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3 – Amortização da Dívida			R\$ -
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.			R\$ -
9.9 - Reserva de Contingência	R\$ 213.876,09	R\$ -	R\$ 213.876,09
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.849.489,19</b>	<b>R\$ 16.411.542,45</b>	<b>R\$ 23.261.031,64</b>

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 1267/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação;
- d) remanejar dotações dentro do mesmo projeto/atividade.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que seja indicada, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender sem honerar o limite autorizado no artigo 7º:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

IV - abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**CAPÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 9º O Poder Legislativo do Município de Capivari tem como limite de despesa para o exercício de 2020, para efeitos de elaboração da respectiva Lei orçamentária Anual, aplicação de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e transferências tributárias do município arrecadadas no exercício de 2019, nos termos do art. 29 – A, I da Constituição Federal.

Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 11 Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº 1267/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas bem como o resultado primário e nominal apurados pela metodologia acima da linha, serão comparadas com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 14. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 14 DE  
NOVEMBRO DE 2019.

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 88/2019**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 1267 de 25 de Outubro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 1078 de 12 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Diante do exposto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2020.

## **1. Da Situação Econômico-Financeira.**

### **1.1 Resultado Orçamentário**

No último exercício encerrado, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

<b>Receita Realizada</b>	<b>Programada no Período</b>	<b>Realizada no Período</b>
<b>(1) Receita Total</b>	<b>19.726.508,94</b>	<b>20.685.457,12</b>

<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Programada no Período</b>	<b>Realizada no Período</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>19.384.193,87</b>	<b>18.351.127,60</b>
Pessoal e Encargos Sociais	<b>11.352.261,38</b>	<b>11.031.514,57</b>
Juros e Encargos da Dívida	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Despesas Correntes	<b>8.031.932,49</b>	<b>7.319.613,03</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.256.983,02</b>	<b>928.794,54</b>
Investimentos	<b>1.256.878,68</b>	<b>928.794,54</b>
Inversões Financeiras	<b>104,34</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Despesas de Capital	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências ao R P P S</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) Despesa Total</b>	<b>20.729.246,29</b>	<b>19.279.922,14</b>
<b>Resultado Orçamentário (1-2)</b>	<b>-1.002.737,35</b>	<b>1.405.534,98</b>
<b>Relação Despesa/Receita (2 / 1)</b>	<b>1,05</b>	<b>0,93</b>

Já no exercício em curso até o mês de Setembro, foi arrecadado o montante de R\$ 15.775.932,97, tendo sido empenhado em despesas correntes o valor de R\$ 15.129.876,92 e em despesas de capital o valor de R\$ 1.467.020,27.

Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2019, até o mês de Setembro, é de R\$ 820.964,22 que se apresenta deficitário em função da emissão de empenhos globais e por estimativa, referente compromissos de natureza continuada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

como folha de pagamento, tarifa telefônica, água, energia, contratos de prestação de serviços, obras, locações, que serão quitados até o final do exercício.

## **1.2 Dívida Pública**

Até o final do mês de Junho, não havia saldo Dívida Consolidada Líquida do Município, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado.

### **DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2018	Saldo em		Variação no Período
			30/06/2019	
I – Dívida Consolidada ou Fundada	R\$ -	R\$ -	0	
Parcelamentos com RPPS	R\$ -	R\$ -	0	
Parcelamentos com INSS	R\$ -	R\$ -	0	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R\$ -	R\$ -	0	
Fornecedores Financiados a Pagar	R\$ -	R\$ -	0	
Parcelamento de Fornecedores a Pagar	R\$ -	R\$ -	0	
Parcelamento de Precatórios	R\$ -	R\$ -	0	
Demais Dívidas	R\$ -	R\$ -	0	
II - ATIVO CIRCULANTE (+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.292.308,66	R\$ 6.515.408,52	23%	
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 5.287.109,07	R\$ 6.510.208,93	23%	
Demais Ativos Financeiros	R\$ 5.199,59	R\$ 5.199,59	0%	
III - Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)	R\$ 1.305.215,22	R\$ 4.426.451,00	239%	
Restos a Pagar Processados	R\$ 487.211,03	R\$ 725,72	-100%	
Contas do Exercício a Pagar	R\$ 737.706,08	R\$ 4.275.520,59	480%	
Depósitos e Consignações a Pagar	R\$ 80.298,11	R\$ 150.204,69	87%	
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS (III = I – II + 3)	-R\$ 3.987.093,44	-R\$ 2.088.957,52	-48%	

### 1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de dezembro/2018, o saldo acumulado de Restos a Pagar e as disponibilidades para cada fonte de recursos pode ser visualizada no quadro a seguir:

### DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – SALDOS EM 31/12/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

Informações do Recurso		Saldo Bancos 31/12/2018	Saldo a Pagar do exercício		Saldo de restos a Pagar		ExtraOrçamentário	Resultado
Recurso	Descrição		Liquidado	Não Liquidado	Ex. Anteriores	Exercício 2015		
1	Livre	R\$ 2.562.111,36	R\$ 177.107,87	R\$ 172.727,58	R\$ 500,00		R\$ 27.312,13	R\$ 2.184.463,78
20	Manutenção e Desenv. Ensino	R\$ 257.026,49	R\$ 26.287,77	R\$ 10.340,49				R\$ 220.398,23
31	FUNDEB	R\$ 168.978,87	R\$ 57.896,36					R\$ 111.082,51
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 648.738,79	R\$ 172.162,07	R\$ 203.985,05				R\$ 272.591,67
1000	FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 818,87	R\$ -					R\$ 818,87
1001	CIDE - CONTRIBUIÇÃO	R\$ 6.171,58	R\$ 6.052,00	R\$ -				R\$ 119,58
1006	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	R\$ 4.354,23						R\$ 4.354,23
1094	NOSSAS CASAS - SIHADUR	R\$ 4,40						R\$ 4,40
1105	FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 30.079,74						R\$ 30.079,74
1119	AGENCIA DE CORREIOS SANTA ROSA	R\$ 60.214,14						R\$ 60.214,14
1120	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS	R\$ 0,70						R\$ 0,70
1130	Projeto Reluz/Led	R\$ 104.787,98						R\$ 104.787,98
1201	Alienação de Bens Livre	R\$ 5.260,31						R\$ 5.260,31
2000	FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE	R\$ 2.769,51						R\$ 2.769,51
2001	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	R\$ 7.560,53	R\$ 4.089,80	R\$ -				R\$ 3.470,73
2002	FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$ 10,88						R\$ 10,88
2003	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL	R\$ 795,72						R\$ 795,72
2004	SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	R\$ 91.240,61	R\$ 9.458,89	R\$ 1.471,23				R\$ 80.310,49
2013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 11.918,75						R\$ 11.918,75
2015	FNDE - CAMINHOS DA ESCOLA	R\$ 171,36						R\$ 171,36
2022	FEAS/FMAS	R\$ 30,64						R\$ 30,64
2023		R\$ 28.796,14	R\$ 6.996,06	R\$ 950,00				R\$ 20.850,08
2091	TRANSFERENCIA IGD - SUAS	R\$ 6.297,80	R\$ 200,00	R\$ 808,00				R\$ 5.289,80
2096	FAMILIA IGD	R\$ 22.036,50	R\$ 648,00	R\$ -				R\$ 21.388,50
2120	ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO	R\$ 867,44						R\$ 867,44
2145		R\$ 5.791,33	R\$ -	R\$ 1.119,01				R\$ 4.672,32
2146	Manut. Da EDUCAÇÃO Infantil FNDE	R\$ 19.387,85						R\$ 19.387,85
2147	Plano ações articuladas/PAR	R\$ 2,06						R\$ 2,06
4001	ALVARAS SANITARIOS	R\$ 56,57						R\$ 56,57
4004	CARTÃO SUS	R\$ 4,04						R\$ 4,04
4011	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA	R\$ 334.621,24						R\$ 334.621,24
4050	FARMACIA BASICA ESTADUAL	R\$ 2.050,14	R\$ 445,20					R\$ 1.604,94
4090	PSF ESTADUAL	R\$ 77.913,07	R\$ 5.949,33	R\$ -				R\$ 71.963,74
4102	ALIENAÇÃO DE BENS SAUDE	R\$ 1.827,15		R\$ -				R\$ 1.827,15
4292	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA, CARROS, VAN	R\$ 27,02						R\$ 27,02
4293	Aquisição de Equipamentos (Saúde)	R\$ 115,05						R\$ 115,05
4500	Custeio - Apoio a Manutenção de Unid. De Saúde	R\$ 286.687,35						R\$ 286.687,35
4501	Custeio - Apoio a Implantação rede Cegonha	R\$ 168,74						R\$ 168,74
4504	Custeio - Educação em Saúde	R\$ 11.417,35						R\$ 11.417,35
4505	Investimentos SUS	R\$ 105.718,42	R\$ 7.136,00	R\$ 80.000,00				R\$ 18.582,42
4510	PAB FIXO FEDERAL	R\$ 12.180,93	R\$ 967,84					R\$ 11.213,09
4520	PSF FEDERAL	R\$ 45.151,21	R\$ 5.298,41	R\$ -				R\$ 39.852,80
4521	PMAQ	R\$ 400,60	R\$ -					R\$ 400,60
4566	PAIF	R\$ 22.946,63	R\$ 1.779,41					R\$ 21.167,22
4590	TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALT	R\$ 20.797,54	R\$ 3.778,00					R\$ 17.019,54
4710	TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA	R\$ 187.492,98	R\$ 458,02					R\$ 187.034,96
4730	CAMPANHA DE VACINAÇÃO FEDERAL	R\$ 10,42						R\$ 10,42
4760	VIGILANCIA SANITARIA FEDERAL	R\$ 24.983,11						R\$ 24.983,11
4770	FARMACIA BÁSICA FIXA FEDERAL	R\$ 6.131,92						R\$ 6.131,92
4780	FARMACIA BASICA VARIAVEL	R\$ 5,21						R\$ 5,21
4890	QUALIFICAÇÃO E GESTÃO DO SUS	R\$ 438,15						R\$ 438,15
4931	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 396,32						R\$ 396,32
4935	CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS	R\$ 20.478,15						R\$ 20.478,15
8001	EXTRA-ORÇAMENTARIO LIVRE	R\$ 16.551,38	R\$ 16.551,38					R\$ 0,00
8020	EXTRA-ORÇAMENTARIO MDE	R\$ 8.549,96	R\$ 8.549,96					R\$ 0,00
8031	EXTRA-ORÇAMENTARIA FUNDEB	R\$ 25.652,59	R\$ 25.652,59					R\$ -
8040	EXTRA-ORÇAMENTARIO ASPS	R\$ 20.758,13	R\$ 20.758,13					R\$ 0,00
8090	EXTRA-ORÇAMENTARIO PSF S.BUCAL ESTADUAL	R\$ 621,04	R\$ 621,04					R\$ -
8510	EXTRA-ORÇAMENTARIO PAB FIXO	R\$ 2.149,54	R\$ 2.149,54					R\$ -
8520	EXTRA-ORÇAMENTARIO PSF/S.BUCAL/PACS	R\$ 1.996,33	R\$ 1.996,33					R\$ -
8710	EXTRA-ORÇAMENTARIO TETO VIG. SAUDE	R\$ 106,92	R\$ 106,92					R\$ -
8566	EXTRA-ORÇAMENTARIO PAIF	R\$ 221,71	R\$ 221,71					R\$ -
		R\$ 5.284.851,49	R\$ 486.711,03	R\$ 471.401,36	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 27.312,13	R\$ 4.222.319,37

**DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – SALDOS EM 30/09/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

<b>Especificação</b>	<b>Restos a Pagar Processados</b>	<b>Restos a Pagar Não Processados</b>
Recursos Livres – Poder Legislativo	0,00	0,00
Recursos Livres – Poder Executivo	500,00	0,00
Recursos da Educação (MDE)	225,72	0,00
Recursos da Educação (FUNDEB)	0,00	0,00
Recursos da Saúde (ASPS)	0,00	101.304,72
Recursos do R P P S	0,00	0,00
Outros . . .	0,00	0,00
<b>TOTAIS ----- &gt;</b>	<b>725,72</b>	<b>101.304,72</b>

## **2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município.**

### **2.1 Receitas**

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 2020 está estimado em R\$ 23.261.031,64, incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atual (2019), que é de R\$ 19.917.483,59, representa um aumento de R\$ 3.343.548,05.

Adiante, são destacadas as principais origens da receita orçamentária.

#### **2.1.1 Receitas Tributárias**

As Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria estimada para o exercício de 2020 soma R\$ 2.480.365,44 em valores brutos representando 9,26% do total previsto. Esta fonte representa as receitas próprias, composta dos tributos municipais.

O quadro abaixo demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos para 2019 e 2020.

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2019</b>	<b>Previsão 2020</b>	<b>Variação %</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 2.247.182,13</b>	<b>R\$ 2.179.797,09</b>	<b>-3%</b>
ITR	R\$ 357.632,00	R\$ 313.686,88	-12%
I P T U	R\$ 670.678,58	R\$ 840.675,32	25%
I R R F	R\$ 458.689,25	R\$ 516.571,29	13%
I T B I	R\$ 243.927,64	R\$ 197.517,94	-19%
I S S Q N	R\$ 659.021,49	R\$ 625.032,54	-5%
<b>Taxas</b>	<b>R\$ 301.934,67</b>	<b>R\$ 300.568,35</b>	<b>0%</b>
Taxas p/ Exerc. Poder de Polícia	R\$ 52.729,26	R\$ 35.850,56	-32%
Taxas p/ Prestação de Serviços	R\$ 249.205,41	R\$ 264.717,79	6%
<b>Contribuição de Melhorias</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	

#### **2.1.2 Receita de Contribuições**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

As receitas dessa origem foram estimadas em R\$ 165.378,65, representando 0,61% do Orçamento e está assim composta:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2019</b>	<b>Previsão 2020</b>	<b>Variação %</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0
Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0
<b>Contribuições Econômicas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
<b>Contribuição p/Custeio Ilum. Pública</b>	<b>147.089,14</b>	<b>165.378,65</b>	<b>12,43</b>
<b>Total das Receitas de Contribuições</b>	<b>147.089,14</b>	<b>165.378,65</b>	<b>12,43</b>

### **2.1.3 Receita Patrimonial**

Esta fonte de Receita estima para o próximo exercício, um montante de R\$ 156.740,32, ou seja, 0,58% do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

### **2.1.4 Receita Agropecuária**

Não há estimativas desta fonte de Receita para o exercício de 2020.

### **2.1.5 Receita de Serviços**

Para o exercício de 2020 foram estimados R\$ 72,99, assim detalhados:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2019</b>	<b>Previsão 2020</b>	<b>Variação %</b>
Serviços Comerciais	0,00	0,00	0
Serviços de Transportes	0,00	0,00	0
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0
Serviços Administrativos	15,61	14,99	
Serviços Agropecuários	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	58,00	
<b>Total das Receitas e Serviços</b>	<b>15,61</b>	<b>72,99</b>	

### **2.1.6 Transferências Correntes**

Conforme se visualiza no quadro abaixo, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R\$ 9.109.381,00, correspondendo a 34,02% do total da receita bruta do Município.

Não há estimativas para Compensação Financeira da Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir para o exercício de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

Já as Transferências voluntárias da União demonstraram uma previsão de R\$ 1.308.593,81, representando 4,89% do total da receita bruta.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R\$ 6.981.528,84, ou seja, 26,07% do total da receita bruta esperada. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, que sofreu um decréscimo.

As Outras Transferências Correntes registraram o montante previsto de R\$ 1.108.515,23, representando 4,14% do total.

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2019</b>	<b>Previsão 2020</b>	<b>Variação %</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 10.100.526,80</b>	<b>R\$ 10.417.974,81</b>	<b>3%</b>
Cota parte do F P M	R\$ 8.855.292,00	R\$ 9.109.381,00	3%
Cota parte do I T R	R\$ -	R\$ -	0%
Cota parte da LC 87/96 (Lei Kandir)	R\$ 36.429,24	R\$ -	-100%
Cota Parte Fundo Especial (Lei 7525)	R\$ 97.912,21	R\$ -	-100%
Transferências do SUS	R\$ 651.894,83	R\$ 699.124,72	7%
Transferências do F N A S	R\$ 99.447,72	R\$ 119.315,44	20%
Transferências do F N D E	R\$ 359.550,80	R\$ 369.320,40	3%
Transferências de Convênios	R\$ -		
Outras Transferências da União	R\$ -	R\$ 120.833,25	
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 6.931.526,40</b>	<b>R\$ 8.090.044,07</b>	<b>17%</b>
Cota Parte do I C M S	R\$ 5.852.010,00	R\$ 6.981.528,84	19%
Cota Parte do I P V A	R\$ 659.287,00	R\$ 678.106,92	3%
Cota Parte do IPI / Exportação	R\$ 99.552,00	R\$ 107.454,11	8%
Cota parte da C I D E	R\$ 9.632,00	R\$ 11.323,12	18%
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	R\$ 209.827,20	R\$ 186.740,09	-11%
Transf. Fundo Est. Ass. Social (FEAS)	R\$ 2.751,00	R\$ 2.750,94	0%
Transferências de Convênios	R\$ 98.467,20	R\$ 122.140,05	24%
Outras Transferências do Estado	R\$ -	R\$ -	

### 2.1.7 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2020, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do nº650 de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de R\$ 3.325.352,37. Por outro lado, contribuirá de forma compulsória para o mesmo fundo com R\$ 3.294.376,94. Portanto, o ganho previsto é de R\$ 30.975,43.

### TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2019</b>	<b>Previsão 2020</b>	<b>Variação %</b>
Valores Recebidos do FUNDEB	R\$ 2.743.046,60	R\$ 3.325.352,37	21%
Valores Transferidos para o FUNDEB	R\$ 3.030.396,45	R\$ 3.294.376,94	9%
Ganho / Perda com o FUNDEB	-R\$ 287.349,85	R\$ 30.975,43	-111%

### 2.1.8 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2020 R\$ 19.052,75, representando 0,07 do orçamento bruto, conforme abaixo detalhado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2019</b>	<b>Previsão 2020</b>	<b>Varição %</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 100,00	R\$ -	-100%
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	R\$ 9.152,52	R\$ 15.309,84	67%
Demais Receitas Correntes	R\$ 2.066,92	R\$ 3.742,91	81%
<b>Total de outras Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 11.319,44</b>	<b>R\$ 19.052,75</b>	<b>68%</b>

### 2.1.9 Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital é de R\$ 1.810.518,93, que representa 6,76% do total da receita bruta do Município. A maior previsão é para as receitas de Operações de Crédito, com um ingresso previsto de R\$ 1.750.000,00.

#### RECEITAS DE CAPITAL

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2019</b>	<b>Previsão 2020</b>	<b>Varição %</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 16.417,81</b>	<b>R\$ 1.810.518,93</b>	<b>10928%</b>
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ 1.750.000,00	
Alienação de Bens	R\$ 16.417,81	R\$ 60.518,93	269%
Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	
Transferências de Capital	R\$ -	R\$ -	
Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 16.417,81</b>	<b>R\$ 1.810.518,93</b>	<b>10928%</b>

### 2.2 Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R\$ 23.261.031,64, sendo R\$ 16.840.731,71 correspondente ao Orçamento Fiscal e R\$ 6.420.299,93 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

Salienta-se que, além da participação dos diversos órgãos e setores que integram a Administração Municipal, a elaboração do orçamento da despesa contou com a participação dos conselhos municipais de políticas públicas, especialmente das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

Também, visando dar efetividade ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, informamos que foi realizada audiência pública para a apresentação da proposta orçamentária.

Em resumo, no que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa a Administração Pública de um modo geral, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:

### **2.2.1 Saúde**

Foi alocado um total de R\$ 5.783.651,94, o que representa 24,86% do total da despesa programada. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em cumprir o mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

Para o ano de 2020, a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde, principalmente da população mais carente, estando o previsto entre outras ações.

### **2.2.2 Educação**

Na área educacional, foram alocados recursos que totalizam R\$ 7.194.197,87, o que representa 30,93% do total da despesa programada, sendo assim, o montante supera o limite de 25,00% determinado pelo Mandamento Constitucional.

### **2.2.3 Assistência Social**

Na assistência social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em R\$ 636.647,99, representando, portanto, 2,75% do orçamento.

### **2.2.4 Câmara Municipal**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.315.374,57 representando 5,65% do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

### **2.2.5 Gabinete do Prefeito**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 885.943,30, representando 3,81% do total das despesas programadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

### **2.2.6 Secretaria de Administração**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.186.622,57 e serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico.

### **2.2.7 Secretaria de Fazenda e Planejamento**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 634.473,19 e serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços da secretaria.

### **2.2.8 Secretaria Municipal da Infraestrutura e Ordenamento Rural**

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$ 696.905,14, o que representa 2,99 % do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural (R\$ 2.159,77), manutenção e melhorias das estradas vicinais (R\$ 147.780,79), gestão ambiental (R\$ 18.543,37), manutenção do setor de proteção animal (R\$ 21.249,33), manutenção das atividades e veículos da secretaria (R\$ 507.171,88).

### **2.2.9 Secretaria Municipal da Infraestrutura e Ordenamento Urbano**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 4.329.311,32, representando 18,61% do total da despesa orçada para 2019. Os principais gastos previstos se destinam a pavimentação de ruas e passeios (R\$ 1.854.985,68), canalização de ruas e avenidas (R\$ 22.526,89), manutenção e melhoria da iluminação pública (R\$ 297.395,14), limpeza pública (R\$ 469.856,89), conservação de logradouros públicos (R\$ 359.207,11), auxílio a entidades de segurança pública (R\$ 37.404,00), manutenção das atividades e veículos da secretaria (R\$ 1.226.298,26), construção de paradas de ônibus (R\$ 50.000,00).

### **2.2.10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Integração Social**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 384.027,66, representando 1,65% do total da despesa orçada para 2020. Os principais gastos previstos se destinam Apoio a Indústria e Comércio (R\$ 14.744,57), repasse a entidades de fins culturais para realização do Rodeio Municipal (R\$ 40.000,00), Repasse para escolinha de futebol (R\$ 40.000,00), manutenção das atividades do desporto e lazer (R\$ 65.164,74), manutenção do polo industrial (R\$ 35.055,07), manutenção sede escolinha de futebol (R\$ 3.133,88), manutenção das atividades da secretaria e demais (R\$185.929,40).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido às informações necessárias à compreensão da proposta.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

**Marco Antonio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**LRF Art. 5º, inciso V**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 59**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA	COMPENSAÇÃO
			2020	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS E BAIXA RENDA	99.911,54	
IPTU	DESCONTO 25%	TODOS (PAGAMENTO COTA ÚNICA)	170.865,28	Vide Obsevação
TAXA COLETA DE LIXO	DESCONTO 25%	TODOS (PAGAMENTO COTA ÚNICA)	52.913,35	abaixo
<b>TOTAL</b>			<b>323.690,17</b>	<b>-</b>

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2020 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020  
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE  
CARÁTER CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 16

EVENTO	Valor Previsto 2020
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>(651.413,98)</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	(110.956,73)
Decorrente de Transferências Correntes	(540.457,26)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	86.277,25
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>(565.136,74)</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	<b>(565.136,74)</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Novas DOCC</b>	<b>(849.971,66)</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(243.948,18)
Relativas a Outras Despesas Correntes	(606.023,48)
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>284.834,93</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FISCAIS**

**LRF Art. 5º**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 2º, §§ 1º e 2º**

**(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020</b>	<b>VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO</b>
Receitas Totais Previstas	21.608.564,75	23.261.031,64
Receitas Primárias Previstas (1)	21.474.945,63	21.389.016,58
Despesas Totais Previstas	21.393.940,33	23.047.155,54
Despesas Primárias Previstas (2)	21.393.827,45	23.045.042,66
Resultado Primário Previsto ( 1 – 2)	81.118,17	-1.656.026,08

**(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020</b>	<b>VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO</b>
Receitas Previdenciárias Totais Previstas		
Receitas Primárias Previdenciárias Previstas (1)		
Despesas Previdenciárias Totais Previstas		
Despesas Primárias Previdenciárias Previstas (2)		
Resultado Primário Previsto para o RPPS ( 1 – 2)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020</b>	<b>VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO</b>
Receitas Totais Previstas	21.608.564,75	23.261.031,64
Receitas Primárias Previstas (1)	21.474.945,63	21.389.016,58
Despesas Totais Previstas	21.393.940,33	23.047.155,54
Despesas Primárias Previstas (2)	21.393.827,45	23.045.042,66
Resultado Primário Previsto ( 1 – 2)	81.118,17	-1.656.026,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020  
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES  
(LRF art. 12 e Lei nº 4.320/64, art. 22, III)

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2016	ARRECADADA 2017	ARRECADADA 2018	REESTIMADO 2019	PROJETADO 2020	PROJETADO 2021	PROJETADO 2022
Receitas Correntes	20.871.374,27	21.265.086,46	23.419.040,91	23.837.469,26	24.968.668,29	26.149.993,13	27.094.736,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.213.776,30	2.553.923,92	2.431.364,92	2.406.298,34	2.794.052,32	2.461.645,06	2.567.642,25
Contribuições	76.172,79	64.935,58	167.979,48	206.164,80	165.378,65	175.988,94	187.026,55
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	398.472,78	396.515,18	107.081,44	156.236,74	156.740,33	163.837,10	171.138,89
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>21,73</b>	<b>3,28</b>	<b>72,99</b>	<b>77,68</b>	<b>82,55</b>
Transferências Correntes	17.810.803,12	18.243.029,75	20.690.819,66	21.052.014,43	21.833.371,26	23.328.667,60	24.148.337,63
Transferências da União e de suas Entidades	9.380.537,18	9.178.857,21	10.099.057,57	10.559.712,60	10.731.661,69	11.249.712,60	11.659.345,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.133.355,42	6.628.343,86	7.649.566,32	7.514.156,95	8.090.044,08	8.573.521,52	8.841.257,85
Outras Receitas Correntes	372.149,28	6.682,03	21.773,68	16.751,67	19.052,74	19.776,75	20.508,49
Demais Receitas Correntes	351.351,08	1.900,91	8.930,23	2.142,48	3.742,91	3.885,14	4.028,89
Receitas de Capital	143.175,00	151.759,89	453.088,11	2.976.924,86	1.810.518,93	63.694,47	66.919,70
Operações de Crédito	-	-	-	1.750.000,00	1.750.000,00	-	-
Alienação de Bens	21.300,00	49.359,89	134.504,70	43.831,71	60.518,93	63.694,47	66.919,71
Transferências de Capital	121.875,00	102.400,00	313.298,13	1.183.093,15	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
( R ) Deduções da Receita	- 2.805.155,73	- 2.871.401,01	- 3.186.671,90	- 3.312.517,00	- 3.518.155,58	- 3.716.566,84	- 3.852.194,05
Deduções da Receita de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
<b>Deduções para o FUNDEB</b>	<b>(2.682.951,15)</b>	<b>(2.727.258,97)</b>	<b>(3.006.450,07)</b>	<b>(3.137.156,77)</b>	<b>(3.294.376,95)</b>	<b>(3.484.284,64)</b>	<b>(3.611.317,45)</b>
Demais Deduções da Receita Corrente	(122.204,58)	(144.142,04)	(180.221,83)	(175.360,23)	223.778,63	232.282,21	240.876,60
Demais Deduções da Receita de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS</b>	<b>18.209.393,54</b>	<b>18.545.445,34</b>	<b>20.685.457,12</b>	<b>23.501.877,12</b>	<b>23.261.031,64</b>	<b>22.497.120,75</b>	<b>23.309.463,01</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**A)** Os valores referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

**B)** Os valores relativos à arrecadação prevista de 2019 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de Setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

**C)** Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas.

**D)** O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõem-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a reestimativa de 2019 e as estimativas da receita para 2020, 2021 e 2022 foram:

Indicador	2018	2019	2020	2021
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	3,74%	3,82%	3,90%	3,80%
VARIAÇÃO DO PIB	1,10%	0,90%	2,26%	2,52%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	2,09%	1,74%	3,29%	2,37%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	1,00%	15,46%	6,06%	7,51%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	-9,64%	-5,75%	-1,32%	-5,57%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	5,19%	-0,16%	-0,36%	1,56%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	10,57%	-6,49%	2,73%	2,27%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-72,60%	399,83%	120,24%	149,16%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	6,58%	6,23%	6,00%	7,62%
Taxa de Câmbio	3,88	3,81	3,78	3,81

- Receitas Diretamente Arrecadada: nas receitas tributárias, o melhor desempenho verificado nos anos anteriores ficou com o exercício de 2017.

- Para o IPTU, em decorrência da atualização da planta de valores e do recadastramento imobiliário realizado em 2014, as projeções apontam para um crescimento em 2019. Essa atualização da planta de valores também terá um reflexo no valor venal dos imóveis, acarretando, também, um crescimento na receita do ITBI.

- Nas outras receitas tributárias (IRRF, Taxas, Contribuição de Melhoria) e receitas patrimoniais, os estudos apontam para uma manutenção da variação média apontada nos últimos anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

- No caso dos impostos, taxas e contribuição de melhorias, destaca-se, ainda, a expectativa de recuperação de créditos inscritos em dívida ativa.

- Receitas de Transferências: nas principais receitas que alimentam essa fonte, as expectativas apontam para um crescimento, em decorrência de uma maior participação no índice de retorno do ICMS, com reflexo direto na estimativa de transferência desse tributo, bem como nas transferências do IPI/Exportação e LC 87/96 (Lei Kandir). Com relação ao retorno do FPM, as expectativas, os estudos elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional, também, os valores a serem recebidos a título de “Cota-Extra” em decorrência das Emendas Constitucionais nº 55/2007 e 84/2014.

- Nas transferências do IPVA, a expectativa é de melhoria, em razão do esforço fiscal empreendido pelo Estado, a quem compete fiscalizar e arrecadar o tributo. Aliado a esse fato, a administração municipal pretende aumentar a fiscalização de trânsito com vistas a verificar a regularidade do licenciamento dos veículos registrados no Município.

Em relação ao FUNDEB, o desempenho esperado é de 3.325.352,37, devido ao número de alunos matriculados bem como em razão do -3.294.376,94 das receitas formadoras do FUNDEB (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI/Exportação). Assim, a diferença líquida entre a contribuição e retorno do Município tende a ser superavitária em R\$ 30.975,43.

- Outras transferências importantes são as do SUS, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, bem como as destinadas à Assistência Social, repassadas pelo Fundo Nacional e Estadual e Assistência Social. As previsões apontam para uma estabilidade, ou seja, o valor a ser repassado nos próximos anos tende a manter-se nos mesmos patamares de 2019.

- Para as outras transferências legais (CIDE, Fex, FNDE, FNAS e outras), a perspectiva é de estabilidade, ou seja, prevê-se uma variação em função dos índices inflacionários ou acompanhando a variação das receitas da União.

- Nas transferências voluntárias correntes e de capital, realizadas em função de auxílios, convênios e contratos de repasse, a expectativa é que sejam mantidos os níveis hierárquicos recentes.

**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE  
DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, IV e art. 18, parágrafo único.

RECEITAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>R\$ 21.061.741,94</b>	<b>R\$ 3.906.926,34</b>	<b>R\$ 24.968.668,28</b>
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	R\$ 2.420.542,50	R\$ 373.509,82	<b>R\$ 2.794.052,32</b>
Rec. Contribuições	R\$ 165.378,65	R\$ -	<b>R\$ 165.378,65</b>
Rec. Patrimonial	R\$ 143.297,91	R\$ 13.442,41	<b>R\$ 156.740,32</b>
Rec. Agropecuária	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ -</b>
Rec. Industriais	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ -</b>
Rec. Serviços	R\$ 72,99	R\$ -	<b>R\$ 72,99</b>
Transf. Correntes	R\$ 18.313.397,14	R\$ 3.519.974,11	<b>R\$ 21.833.371,25</b>
Outras Rec. Corr.	R\$ 19.052,75	R\$ -	<b>R\$ 19.052,75</b>
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.810.518,93</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.810.518,93</b>
Oper. De Crédito	R\$ 1.750.000,00	R\$ -	R\$ 1.750.000,00
Alienação de Bens	R\$ 60.518,93	R\$ -	R\$ 60.518,93
Empr. Concedidos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transf. De Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Rec Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>REC. CORRENTES</b>			
<b>INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Rec. Contribuições	R\$ -	R\$ -	
Rec. Patrimonial	R\$ -	R\$ -	
Outras Rec. Corr.	R\$ -	R\$ -	
<b>REC. DE CAPITAL</b>			
<b>INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	
Empr. Concedidos	R\$ -	R\$ -	
Outras Rec Capital	R\$ -	R\$ -	
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>-R\$ 3.518.155,57</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 3.518.155,57</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.354.105,30</b>	<b>R\$ 3.906.926,34</b>	<b>R\$ 23.261.031,64</b>

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*DESPESAS*

<b>Especificação</b>	<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
DESP. CORRENTES	R\$ 14.522.696,15	R\$ 6.408.175,61	R\$ 20.930.871,76
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.214.768,31	R\$ 3.072.327,54	R\$ 12.287.095,85
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Operações Intraorçamentárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ 1.500,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 5.306.427,84	R\$ 3.335.848,07	R\$ 8.642.275,91
Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Operações Intraorçamentárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESP. DE CAPITAL	R\$ 2.104.159,47	R\$ 12.124,32	R\$ 2.116.283,79
Investimentos	R\$ 2.104.046,59	R\$ 12.124,32	R\$ 2.116.170,91
Inversões Financeiras	R\$ 112,88	R\$ -	R\$ 112,88
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Operações Intraorçamentárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESERVA DO R P P S	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 213.876,09	R\$ -	R\$ 213.876,09
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.840.731,71</b>	<b>R\$ 6.420.299,93</b>	<b>R\$ 23.261.031,64</b>

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 45/1997

Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	R\$ 2.159,77	DESP. CORRENTES	R\$ 2.159,77
Rec. Tributárias	R\$ 2.159,77	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ -
Rec. Contribuições	R\$ -	Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	R\$ -
Rec. Patrimonial	R\$ -	Juros e Encargos da Dívida	R\$ -
Rec. Agropecuária	R\$ -	Outras Despesas Correntes	R\$ 2.159,77
Rec. Industriais	R\$ -	Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	R\$ -
Rec. Serviços	R\$ -		
Transf. Correntes	R\$ -		
Outras Rec. Corr.	R\$ -		
REC. DE CAPITAL	R\$ -	DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito	R\$ -	Investimentos	R\$ -
Alienação de Bens	R\$ -	Inversões Financeiras	R\$ -
Empr. Concedidos	R\$ -	Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	R\$ -
Transf. De Capital	R\$ -	Amortização da Dívida	R\$ -
Outras Rec Capital	R\$ -		R\$ -
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	RESERVA DO R P P S	R\$ -
Rec. Contribuições	R\$ -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ -
Rec. Patrimonial	R\$ -		
Outras Rec. Corr.	R\$ -		
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -		
Alienação de Bens	R\$ -		
Empr. Concedidos	R\$ -		
Outras Rec Capital	R\$ -		
(-) Deduções da Receita	R\$ -		
(+) Aportes Financeiros	R\$ -		
TOTAL	R\$ 2.159,77	TOTAL	R\$ 2.159,77

Nota: O valor da linha "Aportes Financeiros" corresponderá ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

*"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 61/1997

Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	R\$ 3.803.501,35	DESP. CORRENTES	R\$ 5.773.798,43
Rec. Tributárias	R\$ 326.456,79	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.766.526,84
Rec. Contribuições	R\$ -	Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	R\$ -
Rec. Patrimonial	R\$ 12.656,08	Juros e Encargos da Dívida	R\$ -
Rec. Agropecuária	R\$ -	Outras Despesas Correntes	R\$ 3.007.271,59
Rec. Industriais	R\$ -	Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	R\$ -
Rec. Serviços	R\$ -		
Transf. Correntes	R\$ 3.464.388,48		
Outras Rec. Corr.	R\$ -		
REC. DE CAPITAL	R\$ -	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 9.853,51
Oper. De Crédito	R\$ -	Investimentos	R\$ 9.853,51
Alienação de Bens	R\$ -	Inversões Financeiras	R\$ -
Empr. Concedidos	R\$ -	Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	R\$ -
Transf. De Capital	R\$ -	Amortização da Dívida	R\$ -
Outras Rec Capital	R\$ -		
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	RESERVA DO R P P S	R\$ -
Rec. Contribuições	R\$ -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ -
Rec. Patrimonial	R\$ -		
Outras Rec. Corr.	R\$ -		
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -		
Alienação de Bens	R\$ -		
Empr. Concedidos	R\$ -		
Outras Rec Capital	R\$ -		
(-) Deduções da Receita	R\$ -		
<b>(+) Aportes Financeiros</b>	R\$ 1.980.150,59		
<b>T O T A L</b>	R\$ 5.783.651,94	<b>TOTAL</b>	R\$ 5.783.651,94

**Nota:** O valor da linha “Aportes Financeiros” corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 847/1997

Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	R\$ 103.424,99	DESP. CORRENTES	R\$ 634.377,18
Rec. Tributárias	R\$ -	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 305.800,70
Rec. Contribuições	R\$ -	Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	R\$ -
Rec. Patrimonial	R\$ 786,33	Juros e Encargos da Dívida	R\$ -
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$ 328.576,48
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	R\$ -
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	R\$ 102.638,66		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.270,81
Oper. De Crédito		Investimentos	R\$ 2.270,81
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	R\$ -
Empr. Concedidos	R\$ -	Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	R\$ -
Transf. De Capital	R\$ -	Amortização da Dívida	R\$ -
Outras Rec Capital	R\$ -		
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	RESERVA DO R P P S	R\$ -
Rec. Contribuições	R\$ -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ -
Rec. Patrimonial	R\$ -		
Outras Rec. Corr.	R\$ -		
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -		
Alienação de Bens	R\$ -		
Empr. Concedidos	R\$ -		
Outras Rec Capital	R\$ -		
(-) Deduções da Receita	R\$ -		
<b>(+) Aportes Financeiros</b>	R\$ 533.223,00		
<b>TOTAL</b>	R\$ 636.647,99	<b>TOTAL</b>	R\$ 636.647,99

**Nota:** O valor da linha “Aportes Financeiros” corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM**  
**RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, VII**  
**Metodologia da IN nº 13/2018, do TCE/RS**

<b>Especificação das Receitas</b>	<b>Previsão 2020</b>
Receitas Correntes	R\$ 24.968.668,29
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	R\$ 500.126,79
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	R\$ -
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	R\$ -
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	R\$ -
(-) Deduções para o FUNDEB	R\$ -
(-) Outras Deduções	R\$ 3.518.155,58
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	R\$ 20.950.385,92
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	R\$ 11.313.208,40
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	R\$ 10.747.547,98
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	R\$ 1.257.023,16
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	R\$ 1.194.172,00

<b>Especificação das Despesas</b>	<b>Despesa do Executivo</b>	<b>Despesa do Legislativo</b>
	<b>2020</b>	<b>2020</b>
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.338.060,85	R\$ 927.539,69
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	R\$ -	R\$ -
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	R\$ 449.446,91	R\$ 50.679,88
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	R\$ -	R\$ -
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	R\$ -	R\$ -
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	R\$ 21.495,31	R\$ -
<b>Despesa com pessoal prevista</b>	<b>R\$ 10.867.118,63</b>	<b>R\$ 876.859,81</b>
<b>Percentual de Comprometimento em relação à RCL prevista</b>	<b>51,87</b>	<b>4,19</b>

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:**  
**Constituição Federal, art. 212**  
**Lei Federal nº 9.394/1996**  
**Lei Federal nº 11.494/2007**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, VIII**

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IP TU	R\$ 840.675,32	R\$ 210.168,83	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.574.576,74	R\$ 2.154.538,05
IT BI	R\$ 194.517,94	R\$ 48.629,49	ENSINO MÉDIO	R\$ -	R\$ -
ISSQN	R\$ 625.032,54	R\$ 156.258,14	ENSINO PROFISSIONAL	R\$ -	R\$ 5.743,69
IRRF	R\$ 516.571,29	R\$ 129.142,82	ENSINO SUPERIOR	R\$ -	R\$ -
FPM	R\$ 9.109.381,00	R\$ 2.277.345,25	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 815.640,13	R\$ 1.176.458,42
ITR	R\$ 313.686,88	R\$ 78.421,72	EDUC.JOVENS E ADULT	R\$ -	R\$ -
LC 87/96	R\$ -	R\$ -	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ -	R\$ -
ICMS	R\$ 6.981.528,84	R\$ 1.745.382,21			R\$ -
IPVA	R\$ 678.106,92	R\$ 169.526,73	OUTRAS SUBFUNÇÕES	R\$ 662.759,15	R\$ -
IPI / Exportação	R\$ 107.454,11	R\$ 26.863,53			
SUBTOTAL	R\$ 19.366.954,84	R\$ 4.841.738,71			
RETORNO DO FUNDEB		R\$ 3.325.352,37			
(-) CONTRIBUIÇÃO P/O FUNDEB		-R\$ 3.294.376,94			
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)		R\$ 13.561,10			
MÍNIMO A APLICAR		R\$ 4.886.275,24	TOTAL FIXADO	R\$ 3.052.976,02	R\$ 3.336.740,16

*"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
**EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**  
Constituição Federal, art. 198  
Lei Complementar nº 141/2012  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, IX

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
IPTU	R\$ 840.675,32	R\$ 126.101,30	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 930.597,75
ITBI	R\$ 194.517,94	R\$ 29.177,69	ASSIST.HOSPITAL AR E AMBULAT.	R\$ 2.875.340,03
ISSQN	R\$ 625.032,54	R\$ 93.754,88	SUPORE PROFILÁTICO E TERAP.	R\$ 109.157,22
IRRF	R\$ 516.571,29	R\$ 77.485,69	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ -
FPM	R\$ 9.109.381,00	R\$ 1.366.407,15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ -
ITR	R\$ 313.686,88	R\$ 47.053,03	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ -
LC 87/96	R\$ -	R\$ -		
ICMS	R\$ 6.981.528,84	R\$ 1.047.229,33		
IPVA	R\$ 678.106,92	R\$ 101.716,04	OUTRAS SUBFUNÇÕES	R\$ 978.097,13
IPI / EXPORTAÇÃO	R\$ 107.454,11	R\$ 16.118,12		
SUBTOTAL	R\$ 19.366.954,84	R\$ 2.905.043,23		
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R\$ 7.119,51		
MÍNIMO A APLICAR		R\$ 2.912.162,74	TOTAL FIXADO	R\$ 4.893.192,13

*"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM**  
**FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, parágrafo único, X**

<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Operações de Crédito Internas			
FINISA	1.751.000,00	Proj/ Atividade: 1185 Pavimentação de Logradouros Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00 Elemento: 3.2.9.0.21.00.00.00 Elemento: 3.3.2.0.93.00.00.00 Elemento:	1.750.000,00 500,00 500,00
Operações de Crédito Externas	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.751.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.751.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER  
LEGISLATIVO**

**Art. 29-A da Constituição Federal**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, parágrafo único, XI e art. 3, §2º**  
**IN TCE/RS nº 13/2018**

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	Arrec. Até	Tendência Até o	Total
Especificação	09/2019	Final do	
1.1.0.0.00.0.0.00 – Impostos Taxas e Contribuição de Melhorias	R\$ 1.946.225,37	R\$ 573.672,67	R\$ 2.519.898,04
1.2.1.8.01.1.0.00 – CPSSS do Servidor Ativo.	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2.4.0.00.1.0.00 – Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 138.803,09	R\$ 46.267,70	R\$ 185.070,79
1.7.1.8.01.2.0.00 - Cota Parte do FPM – Cota Mensal	R\$ 5.997.221,09	R\$ 1.999.073,78	R\$ 7.996.294,87
1.7.1.8.01.3.0.00 - Cota Parte do FPM – 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro		R\$ 360.723,00	R\$ 360.723,00
1.7.1.8.01.4.0.00 - Cota Parte do FPM – 1% Cota Entregue no Mês de Julho	R\$ 341.589,25	R\$ -	R\$ 341.589,25
1.7.1.8.01.5.0.00 - Cota Parte do ITR	R\$ 168.329,51	R\$ 56.109,84	R\$ 224.439,35
1.7.1.8.01.8.0.00 – Cota Parte IOF/OURO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.7.1.8.06.1.0.00 - Transf. Financ. ICMS LC 87/96	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.7.2.8.01.1.0.00 – Cota Parte do ICMS	R\$ 4.855.729,20	R\$ 1.618.576,40	R\$ 6.474.305,60
1.7.2.8.01.2.0.00 – Cota Parte do IPVA	R\$ 567.259,21	R\$ 189.086,40	R\$ 756.345,61
1.7.2.8.01.3.0.00 – Cota Parte do IPI – Municípios	R\$ 74.402,81	R\$ 24.800,94	R\$ 99.203,75
1.7.2.8.01.4.0.00 – Cota Parte da CIDE	R\$ 6.416,27	R\$ 2.138,76	R\$ 8.555,03
1.7.2.8.01.5.1.01 – Cota Parte do antigo ITCD	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Deduções das receitas acima (exceto as deduções para a formação do Fundeb)	-R\$ 175.360,23	R\$ -	-R\$ 175.360,23
<b>SOMA -----&gt;</b>	<b>R\$ 13.920.615,57</b>	<b>R\$ 4.870.449,49</b>	<b>R\$ 18.791.065,06</b>

**Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo**

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 18.791.065,06
População do Município	4660 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7 % R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo	R\$ 1.315.374,57
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 920.762,20

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*